



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR
Em 19 / 02 / 2021
[Assinatura]
Maria Iranete P. de Sousa
Assessora Téc Superior IV
Decreto nº 048/2021

DECRETO Nº. 400, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.021.

"Dispõe Sobre Exoneração a pedido, da servidora pública municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que determina o artigo 89, II, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 48, da Lei Municipal nº. 827 de 21 de dezembro de 1.989, segundo o qual "a exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo dar-se-á a seu pedido ou *ex-officio*";

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração, acostado pela servidora, **LEANE PIMENTEL BARBOSA**, aos autos sob nº 2021000075, o despacho da Secretaria Municipal de Saúde, bem como Parecer Jurídico nº 41/2021 da Procuradoria Geral do Município favorável à exoneração,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **EXONERADA** a pedido, **LEANE PIMENTEL BARBOSA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico em Enfermagem**, do quadro de servidores da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Declara a vacância do cargo especificado no artigo 1º deste Decreto, na forma do artigo 47, inciso I, da Lei Municipal nº. 827/1989, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Gurupi.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos o dia 13 de janeiro de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2.021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi - TO